



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº025/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA DARLAN NAZZARI-ME

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA – DARLAN NAZZARI-ME, sito à Rua Marcilho Dias nº 212, Bairro centro, na cidade de Erechim/RS, inscrito no CNPJ sob nº 20.947.665/0001-14, neste ato representada pelo Dr. Darlan Nazzari, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS.

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e alterações posteriores, celebram este termo aditivo ao contrato nº 025/2016, firmado em 01 de março de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento), no objeto e ao valor do contrato firmado entre as partes em 01 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Acréscimo Do Objeto

2.1 A CONTRATADA prestará os serviços médicos, com uma carga horária semanal de 50 (cinquenta) horas, sendo a prestação de serviços médicos, com uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atendimento de atividades afins, referente às atividades de atenção básica, correspondente às clínicas médicas, obstétrica, pediátrica e atendimento junto ao ESF (Estratégia de Saúde da Família). A prestação dos serviços será mensal, tendo como local a Unidade Básica de Saúde, Dr. Ernani Bender, devendo a contratada disponibilizar diariamente no referido local, ao menos um médico apto as atividades acima referidas.

2.2 A CONTRATADA respeitará a legislação trabalhista que rege a matéria, com relação a carga horária semanal dos profissionais do setor.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Acréscimo Dos Valores

3.1 O valor mensal do contrato, após o acréscimo, é de R\$ 18.562,50 (dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), pagos proporcionais ao período correspondente ao prazo de vigência do presente Termo Aditivo.

3.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 20 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência

4.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência pelo período compreendido entre 20 de fevereiro a 24 de março de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

4.2 Findo o prazo de vigência previsto na subcláusula 4.1 do presente Termo Aditivo, retornam as condições previstas nas cláusulas e subcláusulas do contrato firmado em 01 de março de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Disposições Finais

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato e Termos Aditivos, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 17 de fevereiro de 2017.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DARLAN NAZZARI-ME
Darlan Nazzari
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Fernanda Taise Dolinski
CPF: 002.865.630-02